

REFERENDADA POR UNANIMIDADE NA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO-GP Nº 54, DE 13 DE MAIO DE 2022

**Código de validação: 0EDCFF52D3**  
**RESOL-GP - 542022**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, regido pelo Edital-GP-22021, de 19 de janeiro de 2021.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto no item 9.1 do Edital-GP-22021, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE: *ad referendum do Plenário:*

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 19 de janeiro de 2022, a validade do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, regido pelo Edital-GP-22021, de 19 de janeiro de 2021, que ofertou para preenchimento 220 (duzentos e vinte) vagas de estágio, bem como para a formação de cadastro de reserva, cuja homologação se deu em 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de maio de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2022 17:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
86/2022	17/05/2022 às 11:34	18/05/2022

Informações de Publicação

43/2023	10/03/2023 às 15:36	13/03/2023
---------	---------------------	------------